**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

NIRE XXXXX – CVM XXXXX

CNPJ/MF nº XXXXXXX

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., REALIZADA EM (\*) DE (\*) DE 2019.**

**I. Data, horário e local:** Aos (\*) de (\*) de 2019, às (\*) horas, na sede social da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, localizada na Av. (endereço completo).

**II. Convocação**: A realização da convocação da presente assembleia está dispensada tendo em vista o comparecimento do Debenturista possuidor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, conforme disposto na Cláusula 10.1.1 da Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Escritura de Emissão”), e nos termos do artigo 124, §4º, e do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**III. Presença:** Presente o titular (“Debenturista”) representando a totalidade das debêntures em circulação, objeto da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A.. (“Emissão”, e “Emissora”, respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença. Presentes ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora.

**IV. Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de *quórum* e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

**V. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. [-] que convidou a Sra. (\*) para secretariá-lo.

**VI.** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** autorização para Resgate Antecipado Facultativoem data anterior à estabelecida na cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão; **(ii)** a renúncia, por parte do Debenturista, ao recebimento do Prêmio definido na cláusula 6.2.4 da Escritura de Emissão, na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo da Emissora; **(iii)** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação contida no item acima.

**VII. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista, representando a totalidade das Debêntures em circulação, aprovou:

**(i)**  o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures a ser realizado em XX de XXXXXX de 2019 no valor correpondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Primeira Data de Integralização até a data do referido resgate.

**(ii)** tendo em vista o resgate antecipado a ser realizado pela Emissora, conforme comunicado enviado em XX de XXXXX de 2019, o Banco do Brasil S.A. renuncia expressamente na presente ata o recebimento do pagamento de Prêmio, conforme definido na cláusula 6.2.4 da Escritura de Emissão, aceitando receber o montante referente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Primeira Data de Integralização até a data do referido resgate.

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (“B3”) deverá ser comunicada com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data efetiva do respectivo resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures.

**(ii)** o Debenturista presente aprovou ainda,a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação contida no item acima.

Em razão das deliberações acima fica, desde já, certo e acordado o pagamento de *comissionamento*, pela Emissora ao Banco do Brasil, no valor de R$ XXXXXX,XX (XXXXX mil reais) (“Prêmio Extraordinário”), *a ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da data de realização da presente Assembleia*, utilizando-se, para realização do referido pagamento, os procedimentos adotados pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data de pagamento do prêmio extraordinário.

Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas às matérias definidas na Ordem do Dia, e não serão interpretadas como renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento de quaisquer outras das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão*.*

**VIII. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, (\*) de (\*) de 2019.

*Certifico ser a presente cópia fiel extraída do Livro de Atas da Emissora.*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [--]  - Presidente - | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [--]  - Secretária - |

**PÁGINA DE ASSINATURA DA** **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.,**

1. **Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

1. **Companhia:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Light Serviços de Eletricidade S.A.

**LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.,**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Banco do Brasil S.A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91**